



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós Graduação em Terapia Ocupacional
Rod. Washington Luis, Km. 235-C.P.676-CEP 13565-905-São Carlos - SP
Tel: (16) 3351-9787

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL
DOUTORADO – 2016**

O Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional (PPGTO), no uso de sua competência, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo para candidatos ao curso de Doutorado em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

O PPGTO possui uma área de concentração – “PROCESSOS DE INTERVENÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL” e duas linhas de pesquisa: “Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária” e “Redes Sociais e Vulnerabilidade”. O PPGTO disponibilizará 11 vagas de doutorado, distribuídas entre as linhas, 04 vagas destinadas à linha “Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária” e 07 vagas à linha “Redes Sociais e Vulnerabilidade”, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Coordenação Conselho de Pós-Graduação do PPGTO.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGTO/UFSCar, abaixo relacionados.

1.2. Cada candidato inscrito deverá informar, em declaração própria, no modelo disponível de formulário de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGTO/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua

decisão na página de internet do PPGTO/UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I) do processo seletivo.

1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGTO/UFSCar que poderão compor a Comissão de Seleção:

Linha: Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária - 4 vagas

Cláudia Maria Simões Martinez

Daniel Marinho Cezar da Cruz

Lívia de Castro Magalhães

Maria Luísa Guillaumon Emmel

Patrícia Carla de Souza Della Barba

Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim

Theilma Simões Matsukura

Linha: Redes Sociais e Vulnerabilidade – 7 vagas

Ana Paula Serrata Malfitano

Denise Dias Barros

Fátima Correa Oliver

Isabela Aparecida de Oliveira Lussi

Lilian Vieira Magalhães

Roseli Esquerdo Lopes

2. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constarem da lista terão prazo de dois dias úteis para apresentar solicitação de impugnação da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

2.2. Sob pena de indeferimento sumário da solicitação de impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da

Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que julga poder interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

2.3. Não apresentada a solicitação de impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

2.4. As solicitações de impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) e, bem assim, divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do PPGTO.

2.5. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diploma de curso de Mestrado em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

3.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diploma de Mestrado expedidos no exterior sendo que, se aprovado, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar.

3.3. O período de inscrição para o processo seletivo será entre os dias úteis de 17/09/2015 a 16/10/2015, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital;

3.3.2. Histórico escolar do curso de Mestrado;

3.3.3. Currículo Vitae, conforme disponível na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), em três cópias;

3.3.4. Projeto de pesquisa, contendo a proposta inicial de projeto que consubstanciará a tese de doutorado, em três cópias, devendo ser elaborado em até 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. Deve esclarecer o(s) objetivo(s) do trabalho e o método para atingir tal(is) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir.

3.3.5. Cópia simples dos documentos:

- CPF e RG (não será aceita carteira de motorista) ou RNE,
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado.

3.3.6 Comprovante do pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo a seguir, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201508

3.3.6.1 Para solicitação de isenção das custas de inscrição o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). A solicitação deverá ser apresentada, da mesma forma que os

demais documentos, conforme itens 3.3.7 e 3.3.8 deste Edital, até a data de 01 de outubro de 2015 e o resultado será divulgado em 09 de outubro de 2015 no sítio na internet do PPGTO.

3.3.7. As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.3.7.1. No caso de inscrições presenciais, poderão ser efetuadas pessoalmente ou por terceiros, mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, Departamento de Terapia Ocupacional, Rodovia Washington Luis, Km. 235, São Carlos - SP - Brasil, CEP 13565- 905, às segundas, terças, quintas ou sextas-feiras, durante os dias úteis compreendidos no período de inscrição, no horário entre 13h30 e 16h30.

3.3.7.2. As inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas, por Sedex ou serviço similar de entrega rápida, até 16 de outubro de 2015, e enviadas para o endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional – Processo Seletivo
Doutorado 2016
Departamento de Terapia Ocupacional
Rod. Washington Luis, Km 235
São Carlos - SP. CEP 13.565-905. Cx Postal 676.

3.3.7.3. Adicionalmente à documentação entregue pessoalmente ou por via postal, o candidato deve encaminhar cópia digitalizada da documentação especificada nos itens 3.3.1 a 3.3.6 via mensagem eletrônica para o endereço: ppgto@ufscar.br.

3.3.8. O candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no sítio do PPGTO – <http://www.ppgto.ufscar.br/>.

3.4. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do PPGTO: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará, sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de dois dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.7. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGTO o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

3.8. Na mesma data, a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consiste em duas etapas, sendo uma de avaliação do projeto e outra de arguição do projeto.

4.1.1 Ambas etapas, de caráter eliminatório, atribuições conceito de zero a dez pontos. Os conceitos serão atribuídos conforme critérios explicitados abaixo.

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão de Seleção, constando da Avaliação do Projeto de Pesquisa, que contará com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), e considerará:

- a) Temática: relevância acadêmica (até 0,5 ponto);
- b) Problema: delimitação e pertinência (até 1 ponto);
- c) Justificativa: argumentação e contextualização (até 2 pontos);
- d) Objetivos e Metodologias: coerência e pertinência (até 1,5 pontos);
- e) Referencial teórico: adequação (até 1,5 ponto);
- f) Cronograma (até 0,5 ponto);
- g) Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor (até 0,5 ponto);
- h) Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem (até 1 ponto);

i) Adequação à linha de pesquisa 1,5 pontos – (a não adequação implicará na não pontuação).

4.2.1. A nota do candidato na avaliação do projeto de pesquisa contará com uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez) e será determinada pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores. O candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) será eliminado nesta fase do processo seletivo.

4.3 A segunda etapa será a Defesa oral pública do projeto e será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I e informação detalhada a ser divulgada no sítio na internet do PPGTO. Cada candidato terá até 30 minutos para a defesa, sendo os 5 (cinco) minutos iniciais, no máximo, destinados à apresentação oral do projeto pelo candidato, seguindo-se a arguição dos docentes da Comissão.

4.4 A avaliação da defesa oral pública do projeto de pesquisa contará com uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e obedecerá aos seguintes critérios:

4.4.1. Adesão do projeto à linha de pesquisa pleiteada pelo candidato, bem como a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída a pontuação de até 5 (cinco) pontos.

4.4.2. Domínio do conteúdo do projeto na defesa pública oral, considerando a clareza, a objetividade e a pertinência na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída a pontuação de até 5 (cinco) pontos.

4.4.3. A nota do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores. O candidato com nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

4.5 A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação da defesa pública do projeto de pesquisa.

4.6 Os 11 primeiros colocados serão convocados para matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem média final de no mínimo 7,0.

5.2. Candidatos não aprovados em uma linha de pesquisa não poderão fazer nova opção por outra linha de pesquisa, mesmo que suas pontuações sejam superiores às de candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa.

5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), no sítio do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional: <http://www.ppgto.ufscar.br>.

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGTO/UFSCar através de carta na qual conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros, mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.

6.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetivadas no período de 16 a 24 de fevereiro de 2016 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional/UFSCar.

7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular, será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

8.2. O PPGTO não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente, a ser consultada à época da matrícula, de acordo com as normas vigentes do PPGTO.

8.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 02 e 28 de fevereiro de 2016. Após esta data elas serão destruídas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar.

Profa. Dra. Ana Paula Serrata Malfitano

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar

ANEXO I. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
17/09/2015 a 16/10/2015	- Inscrição dos candidatos
09/10/2015	- Divulgação da análise de solicitação de isenção de custas do processo seletivo
21/10/15	- Divulgação da lista de deferidos e indeferidos na inscrição para o processo seletivo
22 e 23/10/15	- Prazo para recurso das inscrições indeferidas
21/10/15	- Divulgação dos componentes da comissão de seleção
22 e 23/10/15	- Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção
26/10/15	- Lista definitiva de inscrições deferidas
26/10/15	- Publicação da composição final da Comissão de Seleção
PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Avaliação dos projetos de pesquisa	
06/11/2015	- Divulgação da lista de aprovados na ETAPA 1
09 e 10/11/2015	- Prazo para recurso em face da não aprovação na ETAPA 1 do processo seletivo
11/11/2015	- Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados na ETAPA 1
SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA) – Defesa oral do projeto de pesquisa	
23 a 27/11/2015	- Defesa oral do projeto
30/11/2015	- Divulgação dos resultados
01 a 02/12/2015	- Prazo para solicitação de recurso em face do resultado
03/12/15	- Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção
04/12/2015	- Divulgação da lista de aprovados e resultados definitivos
16 a 24/02/2016	- Período de matrícula

ANEXO II. FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):		
Nome completo:		
Título do projeto:		
Linha de Pesquisa pleiteada:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	
RG:	Data Expedição: / /	Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:	
Data de Nascimento: / /	Cidade, UF e país de nascimento:	
Graduação em:	Ano de conclusão:	
Instituição de Graduação:		
Mestrado em:	Ano de conclusão:	
Instituição de Mestrado:		

VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja o item 1.4 deste Edital com a lista dos docentes. Veja abaixo os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____

TIPOS DE VÍNCULOS

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade

III – docente que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria

IV – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado

V – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado

VI – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau

VII – docente que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa

VIII – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial

IX – docente que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor

X – docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro

XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei .

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do Edital de Seleção 2016, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Terapia Ocupacional.

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)